

|             |         |
|-------------|---------|
| PROCESSO Nº | 059/11r |
| FOLHA Nº    | 02      |
| Rubrica     |         |

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

Ofício nº 137/15 – GAB/CMSLG.

A  
Vossa Excelência  
MD ANTÔNIA HERMENEGILDA CANUTO  
Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão  
NESTA,

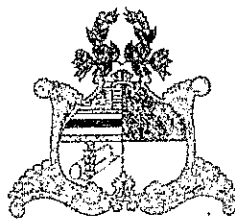
Venho através deste, solicitar autorização para início de processo licitatório, para Locação de Veículo do tipo automóvel, conforme consta no termo em anexo, destinado a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

Diante do empenho de V. Exa., autorize a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara a proceder a abertura de processo licitatório, na modalidade determinada pela Lei No 8.666/93, objetivando selecionar pessoa física ou jurídica para execução do referido objeto, juntando, para tanto os documentos estes suficientes e que permitem aos licitantes que desejarem participar do certame licitatório, a preparação de suas propostas.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 02 de Dezembro de 2015.

Atenciosamente,

*Sônia Mendes de Jesus Silva*  
Sônia Mendes de Jesus Silva  
Secretária de Gabinete



|             |        |
|-------------|--------|
| PROCESSO Nº | 039/10 |
| FOLHA Nº    | 02     |
| Rubrica     |        |

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 23.697.857/0001-08**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 – INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**1.1 – Este termo de referencia visa à Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo destinado a atender a demanda operacional desta Câmara, conforme especificações técnicas constantes abaixo neste termo de referencia.**

- I. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**1.2 – A prestação dos serviços deve-se à necessidade de deslocamentos dentro do perímetro urbano e em viagens dentro do perímetro estadual, no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.**

**2.0 – DO OBJETO:**

**2.1 – Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de locação de veículo destinado a atender a demanda operacional desta Câmara, especificações constantes no termo de referência.**

**3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

**3.1 – As propostas de preços deverão ser apresentadas em uma via, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas pela licitante proponente, em todas as suas folhas.**

**3.2 – O Critério para classificação das propostas será o de Menor Preço por Item, devendo está inclusas no valor apresentado todas as despesas necessárias inerentes ao atendimento do objeto, tais como peças, lubrificantes e mão de obra, necessárias para manutenção preventiva e corretiva do automóvel, bem como quaisquer outros encargos decorrentes de taxas, impostos e quaisquer outras decorrentes da eventual contratação.**

**4.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS  | UND | QUANT |
|------|---|-----|-------|
| 1    | Locação de veículo tipo automóvel com cilindrada mínima de 1.0L, 4 portas, combustível gasolina ou flex, com os devidos acessórios: ar-condicionado e direção hidráulica, e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran. | mês | 12    |

*OMP*